



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 3.975, de 06 de maio de 2020.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288 de 23 de dezembro de 2019.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 81.235,70 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais, setenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

### **ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS**

10.301.301.2140 INSUMOS HOSPITALARES- PORT.70/2014- FRALDAS

3.3.3.90.32.00.00 Material De Distribuição Gratuita ..... R\$ 14.694,32

10.301.301.2144 RES.CIB/RS 497/2013-PRÓTESE DENTÁRIA

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.066,35

10.301.35.2079 FARMÁCIA BÁSICA - RS

3.3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 61.475,03

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 81.235,70.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de maio de 2020.**



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda